

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N. 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024**

A **Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (COREME-FHGV)**, de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna pública por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**, conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais normas vigentes aplicáveis.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital e seus anexos constituem o regramento do Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV).

**1.2** O Programa de Residência Médica (PRM) da FHGV é uma modalidade de pós-graduação, especialização lato sensu, educação profissional de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho, sob supervisão (trabalho/educativo) e fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

**1.3** O processo seletivo seguirá o Cronograma deste edital.

**1.4** Informações gerais sobre as especialidades ofertadas no Programa de Residência Médica da FHGV podem ser obtidas na página eletrônica [www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa](http://www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa).

**2 DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>CÓDIGO MEC</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
461/2022	CIRURGIA GERAL	2	3 anos
1502/2022	CLÍNICA MÉDICA	2	2 anos
235/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	3 anos
236/2020	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3	2 anos
237/2020	PSIQUIATRIA	2	3 anos

**3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, para o período letivo de 2024, estarão disponíveis no período de **01 de setembro de 2023 até as 17 (dezessete) horas do dia 23 de outubro de 2023**.

**3.2** As inscrições deverão ser efetuadas direta e exclusivamente pela internet, nos sites da **Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)** ([www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)), da **Associação Catarinense de Medicina (ACM)** ([www.acm.org.br](http://www.acm.org.br)) ou da **Associação Médica de Mato Grosso do Sul (AMMS)** ([www.amms.com.br](http://www.amms.com.br)).

**3.3** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher eletronicamente o requerimento de inscrição selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;



b) O objetivo da Prova (auto avaliação ou residência/especialização com pré-requisito ou acesso direto);

c) Se o objetivo for residência ou especialização, selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse.

**3.4** O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) da FHGV. Caso seja comprovada inscrição em mais de um PRM, será confirmada APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento.

**3.5** A opção do Programa de Residência Médica (PRM) não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos

**3.6** Após finalizar o requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

**3.7** O valor do boleto será igual ao somatório da taxa de inscrição da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS mais as taxas de inscrição dos PRMs pelos quais o candidato optar. O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**3.8** As inscrições de que tratam esse Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

**3.9** Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

**3.10** Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução da AMRIGS.

#### **4 DA ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução da AMRIGS, a isenção da taxa de inscrição.

**4.2** São condições para isentar o candidato do pagamento da taxa de inscrição retro indicada:

I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;



V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.3** Para ser beneficiado com a isenção prevista nos itens anteriores, o candidato deverá comprovar não ter custeado com recursos próprios curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata, bem como ser egresso de instituição pública de ensino superior, ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

**4.4** Para ter analisado o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá imprimir uma cópia do boleto bancário, e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no endereço [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento do seu pedido.

**4.5** O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** A seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas compreenderá 02 (duas) etapas distintas: A **primeira** etapa compreende a classificação geral por meio da Prova Teórico-Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS; a **segunda** etapa compreende a *avaliação curricular* dos candidatos classificados na primeira etapa, sob responsabilidade da COREME-FHGV.

**5.2** A elaboração da prova teórico-objetiva é de responsabilidade da AMRIGS e quaisquer recursos deverão seguir os ritos descritos no Edital de Abertura da AMRIGS, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

**5.3** A nota final de cada candidato será a média ponderada da pontuação obtida nas duas etapas descritas acima, considerando os seguintes percentuais:

**5.3.1 Prova Teórico-Objetiva:** peso 9,0 (nove), correspondendo a 90% (noventa por cento).

**5.3.2 Avaliação Curricular:** peso 1,0 (um), correspondendo a 10% (dez) por cento.

**5.4** Na primeira etapa, a Prova Teórico-Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e o não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

**5.5** Na segunda etapa, de avaliação curricular, o candidato deverá preencher um dos formulários de pontuação em anexo neste edital, de acordo com a especialidade do programa de Residência Médica em que foi classificado na primeira etapa.

**5.6** A identificação dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação encontra-se detalhada nos formulários em anexo referente a especialidade em Psiquiatria (Anexo I) e demais especialidades (Anexo II).

**5.7** O formulário é individual e deverá ser impresso, preenchido e assinado fisicamente, digitalizado e enviado eletronicamente para o e-mail [residenciamedicahmgv@gmail.com](mailto:residenciamedicahmgv@gmail.com) com o título "**Documentos – Avaliação Curricular**".

**5.8** Todos os documentos comprobatórios da pontuação deverão ser enviados junto do formulário.



**5.9** Para preenchimento do formulário, o candidato deverá atribuir pontuação para cada atividade, respeitando a pontuação máxima estipulada para cada categoria.

**5.10** A pontuação autoatribuída pelo candidato será analisada por banca examinadora específica para cada especialidade indicada pela COREME-FHGV e estará sujeita a confirmação ou alteração da mesma.

**5.11** A data limite para o envio do formulário e dos documentos comprobatórios será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **19 de janeiro de 2024**. Todo e qualquer documento enviado fora desse prazo será considerado inválido e não será computado na soma das notas da Avaliação Curricular.

## 6 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

**6.1** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional referente ao **Programa “Mais Médicos”**, conforme Art. 22 da Lei nº 12.871/2013 que lhe garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica, bem como referente ao **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC)**, conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

**6.2** A pontuação adicional referente ao **Programa Mais Médicos** será concedida ao candidato que tiver participado e cumprido integralmente as atividades do programa pelo período mínimo de 01 (um) ano (Lei Federal de nº 12.871/13).

**6.3** A pontuação adicional referente ao **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC)** será concedida apenas para os candidatos com ingresso nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015 e tiverem concluído o programa.

**6.4** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

**6.5** O Candidato deverá anexar os comprovantes dos programas supracitados de acordo com o disposto no Edital de Abertura da AMRIGS.

**6.6** O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação nos programas supracitados, no momento previsto para a comprovação, perderá o direito à referida pontuação.

**6.7** Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

**6.8** A pontuação adicional será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também na etapa de avaliação curricular.

## 7 DO RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**7.1** O resultado final constitui-se da média ponderada da nota da prova teórico-objetiva (peso 9,0) e da nota aferida na avaliação curricular (peso 1,0).

**7.2** Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na prova escrita;
- b) maior número de pontos na avaliação curricular;



- c) candidato mais velho;
- d) sorteio público.

**7.3** A divulgação dos resultados, após a Avaliação Curricular, será realizada no período determinado no cronograma descrito neste edital, exclusivamente pela internet, no site da FHGV ([www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)).

**7.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido nesse edital.

**7.5** Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução do Edital de Abertura da AMRIGS. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br), e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 17 (dezessete) horas do último dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no Edital.

**7.6** Os recursos de revisão da segunda etapa, de avaliação curricular, deverão ser encaminhados eletronicamente à FHGV através do e-mail [residenciamedicahmgv@gmail.com](mailto:residenciamedicahmgv@gmail.com), com o título “**Recurso – Avaliação Curricular**”, respeitando o Cronograma deste edital. **Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.**

**7.7** Para todo e qualquer recurso, os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

## 8 DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

1ª ETAPA	DATA
<b>Período de inscrições</b>	<b>01/09 a 23/10/2023</b>
Período para solicitação de isenção	11 a 12/09/2023
Resultado preliminar das solicitações de isenção	22/09/2023
Recurso dos pedidos de solicitação de isenção	25 a 29/09/2023
Resultado definitivo das solicitações de isenção	04/10/2023
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	24/10/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial no dia da prova	24/10/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	24/10/2023
<u>Fundatec</u> : Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar	31/10/2023
Período de recursos da homologação preliminar das Inscrições	01/11 a 06/11/2023
<u>Fundatec</u> : Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – <b>Lista Definitiva</b>	09/11/2023



<u>AMRIGS</u> : Divulgação de Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação.	10/11/2023
<b>Aplicação do EXAME AMRIGS (Prova Teórico-Objetiva)</b>	<b>19/11/2023</b>
<u>Fundatec</u> : Divulgação do Gabarito Preliminar	20/11/2023
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/11 a 23/11/2023
<u>Fundatec</u> : Divulgação do Gabarito Oficial e respostas dos recursos no site	30/11/2023
<u>Fundatec</u> : Divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/11/2023
<u>Fundatec</u> : Divulgação de Notas Preliminares	06/12/2023
Período de recursos contra notas preliminares	07/12 a 11/12/2023
<b><u>Fundatec</u>: Divulgação de notas definitivas</b>	<b>13/12/2023</b>
<u>Fundatec</u> : Divulgação das justificativas para manutenção/alteração das notas preliminares das provas teórico-objetiva	13/12/2023
<b>Relatório de Classificação por Instituição</b>	<b>18/12/2023</b>
<b>2ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Envio do formulário e dos documentos comprobatórios para Avaliação Curricular	19/01/2024
Divulgação do resultado final preliminar no endereço <a href="http://www.fhgv.com.br">www.fhgv.com.br</a>	25/01/2024
Apresentação de recurso das notas aferidas na etapa de Avaliação Curricular	26/01/2024 (até 17h)
Respostas de recurso(s) das notas aferidas na etapa de Avaliação curricular	29/01/2024
Divulgação do resultado final definitivo no endereço <a href="http://www.fhgv.com.br">www.fhgv.com.br</a>	29/01/2024
Confirmação de interesse na vaga pelos candidatos classificados	30/01/2024
Envio de documentos obrigatórios	01/02/2024
Convocação de candidatos suplentes, se necessário	02/02/2024
Apresentação de documentos obrigatórios originais para validação e matrícula	27/02/2024 (até 17h)
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES dos Programas de Residência Médica</b>	<b>01/03/2024</b>

## 9 DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

**9.1** Após a publicação do Resultado Final Definitivo, o candidato classificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu interesse na vaga, enviando e-mail para [residenciamedicahmgv@gmail.com](mailto:residenciamedicahmgv@gmail.com) com o título "**Confirmação do Interesse pela Vaga**". Será considerado desistente o candidato que for convocado e não se manifestar no prazo determinado.

**9.2** A partir da confirmação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 9.4) para o e-mail [residenciamedicahmgv@gmail.com](mailto:residenciamedicahmgv@gmail.com) com o título "**Documentos Obrigatórios – Nome do Candidato**".

9.2.1 Os documentos originais deverão ser apresentados fisicamente para conferência e validação **até as 17h do dia 27/02/2024**.





**9.3** A entrega dos documentos originais deverá ser realizada fisicamente pelo próprio candidato ou através de procuração simples no seguinte endereço, conforme prazo descrito no item 9.2.1:

- Endereço: Rua Alegrete, nº 145 – Dihel – Sapucaia do Sul/RS
- Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
- Local: Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP

**9.4** São documentos obrigatórios:

a) Candidato brasileiro: **Apresentar os documentos originais e cópia**

- I. 01 foto recente 3x4 (tipo documento);
- II. Diploma de graduação (o candidato que realizou o curso de medicina no exterior deverá apresentar o diploma **revalidado** no Brasil);
- III. Documento de Registro Geral de Identificação Civil ou Militar (com validade indeterminada);
- IV. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- VI. Documento da situação militar (para candidatos do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovante de Quitação Eleitoral;
- IX. Ficha Cadastral (será enviada por e-mail) preenchida e assinada;

b) Candidato estrangeiro: **Além dos documentos acima, deverá apresentar os documentos originais e cópias**

- I. Visto de permanência no Brasil que autoriza candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;
- II. Diploma de médico revalidado no Brasil;
- III. Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil.

9.4.1 Após o início das atividades, será exigido do candidato a apresentação dos seguintes documentos complementares para o exercício na Residência Médica:

- I. Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CRM/RS) (se for o caso);
- II. Apólice de seguro contra Acidentes Pessoais com validade mínima de 01 ano;
- III. Exame Anti-Hbs atual.

**9.5** Após a entrega dos documentos, a efetivação da matrícula será realizada no Sistema Informatizado do Ministério da Educação pela COREME-FHGV conforme prazo regulamentar.

**9.6** Depois de ter sua matrícula efetivada no Sistema do MEC, o candidato somente poderá se matricular em outro programa, de outra Instituição, se formalizar a desistência da vaga junto à COREME-FHGV, até o prazo de 15 de março de 2024.

**9.7** É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído e, também, realizar programa de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

## **10 DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

**10.1** A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital iniciará logo após o encerramento do prazo de confirmação de vagas dos classificados (item 9.1).



**10.2** Os suplentes interessados deverão observar o chamamento para ocupar vagas ociosas, através do endereço [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br).

**10.3** Após a publicação da lista de suplentes convocados, o candidato convocado terá 24 (vinte e quatro) horas para confirmar interesse na vaga, através do e-mail [residenciamedicahmgv@gmail.com](mailto:residenciamedicahmgv@gmail.com) com o título "**Confirmação do Interesse pela Vaga**". Será considerado desistente o candidato que for convocado e não se manifestar no prazo determinado.

**10.4** A partir da confirmação, o candidato suplente convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 9.4) para o e-mail [residenciamedicahmgv@gmail.com](mailto:residenciamedicahmgv@gmail.com) com o título "**Documentos Obrigatórios – Nome do Candidato**"

10.4.1 Os documentos originais deverão ser apresentados fisicamente para conferência e validação **até as 17h do dia 27/02/2024**.

**10.5** A entrega dos documentos originais deverá ser realizada fisicamente pelo próprio candidato ou através de procuração simples no seguinte endereço, conforme prazo descrito no item 10.3.1:

- Endereço: Rua Alegrete, nº 145 – Dihel – Sapucaia do Sul/RS
- Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
- Local: Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP

## **11 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO**

**11.1** Para a matrícula nos Programas de Residência Médica da FHGV, aos candidatos aprovados no processo seletivo, fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual foi convocado.

**11.2** Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e do Registro Profissional em um Conselho Regional de Medicina do Brasil.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A veracidade dos dados e documentos apresentados, bem como o atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

**12.2** Pela participação no Programa de Residência Médica, o(a) Médico(a) residente receberá a título de Bolsa o valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa assegurada ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser pago até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido, pagamento esse sob a responsabilidade orçamentária do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial N° 3, de 16 de março de 2016.

**12.3** De acordo com a Lei da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul de N° 3817 de 26 de Dezembro de 2017 e alteração de Lei N° 3844 de 25 de Janeiro de 2018, se institui a complementação do valor da bolsa (conforme item 10.2), havendo Bolsa Auxílio de Formação em Serviço no valor de R\$ R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais) aí incluídos auxílio-moradia e alimentação **exclusivamente para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Sapucaia do Sul**. A Bolsa Auxílio de Formação em Serviço tem por objetivo o fortalecimento da experiência e a qualificação em





serviço dos profissionais médicos, bem como dos programas e ações em territórios prioritários para atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**12.4** Todos os Programas de Residência Médica da FHGV iniciarão as atividades no dia **01 de março de 2024**. A conclusão do ano letivo será o último dia do mês de fevereiro do último ano de cada Programa, conforme legislação vigente.

**12.5** Os candidatos convocados após o início do ano letivo deverão obrigatoriamente se apresentar na FHGV para iniciar suas atividades no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena da perda da vaga.

**12.6** No caso de candidatos convocados ao serviço militar **obrigatório**, após efetuar a sua matrícula, poderão requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente, não se aplicando para outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou serviço voluntário (Resolução CNRM nº17, de 21 de dezembro de 2022).

**12.7** Para este processo seletivo não haverá reservas de vagas no âmbito das ações afirmativas.

**12.8** Os casos omissos serão analisados e tratados pela Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - COREME-FHGV.

**Pedro Lopes Ritter (CRM/RS 32057)**  
Coordenador da Comissão de Residência Médica  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



## ANEXO I - AVALIAÇÃO CURRICULAR - PSIQUIATRIA

Nome Completo:

Especialidade do Programa de Residência: **PSIQUIATRIA**

**Orientações gerais:** Preencha a tabela abaixo baseado nas informações do seu currículo, incluindo a sua pontuação na coluna "Pontuação do Candidato". Esta pontuação será revisada pela comissão e apenas os pontos com a respectiva comprovação documental serão computados. Cada trabalho deverá ser pontuado apenas uma vez, ou seja, apenas em um item. Esta avaliação curricular tem pontuação máxima de 10 pontos.

<b>1) AVALIAÇÃO DA GRADUAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1 PONTO)</b> (Anexar cópia do histórico escolar. Será analisada a preponderância de conceitos)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Média de notas igual ou maior <b>9</b> ou conceito " <b>A</b> " (Vale 1 ponto)		
• Média de notas entre <b>8</b> e <b>8,99</b> ou conceito " <b>B</b> " (Vale 0,3 ponto)		
• Média de notas menor que <b>8</b> ou conceito igual ou menor a " <b>C</b> " (Vale 0,1 ponto)		
• Se seu curso de Medicina obteve nota no <b>ENADE</b> igual ou superior a " <b>4</b> " (Vale 0,5 ponto)		
<b>2) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2 PONTOS)</b> (Anexar cópia da capa do livro ou do trabalho publicado)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Publicações <b>como primeiro Autor</b> em revista ou periódico <i>indexado</i> (necessário possuir nº DOI) (Vale 1,0 ponto por publicação)		
• Publicações <b>não sendo o primeiro Autor</b> em revista ou periódico <i>indexado</i> (necessário possuir nº DOI) (Vale 0,5 ponto por publicação)		
• Publicações em revista ou periódico <i>não indexado</i> (Vale 0,1 ponto por publicação)		
• Autoria de livro e/ou capítulo de livro (Vale 0,5 ponto por publicação)		
<b>3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5 PONTO)</b> (Anexar declarações ou certificações de comprovação)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Participação em congresso, curso ou evento na área de medicina. (Vale 0,0025 ponto por hora ou 0,05 ponto por evento, quando o nº de horas não estiver no certificado/declaração) (Obs. nº máximo de 05 eventos)		
• Publicação em anais de congresso/ pôster (Vale 0,1 ponto por evento)		
• Apresentação oral em congressos (Vale 0,2 ponto por evento)		
<b>4) MONITORIAS, ESTÁGIOS OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1 PONTO)</b> (Anexar declarações ou certificações de comprovação)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Monitoria ou Bolsa de pesquisa, Bolsa de Iniciação Científica, Bolsa de Extensão, Estágio ou outra atividade extracurricular na área de medicina (Vale 0,20 ponto por mês ou 0,01 por hora ou 1,0 por bolsa de iniciação)		
<b>5) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,5 PONTOS)</b> (Anexar certificações ou outra forma de comprovação documental).	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Domínio em nível avançado ou proficiência em língua inglesa (Vale 1,5 ponto)		
<b>6) OUTROS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 4,0 PONTOS)</b> (Anexar certificações ou outra forma de comprovação documental).	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Curso ATLS/ ACLS/ PALS/ PTHLS (no prazo de validade) (Vale 0,5 ponto por curso)		
• Doutorado (Vale 4 pontos)		
• Mestrado (Vale 3 pontos)		
• Outra graduação completa com duração igual ou superior a 4 anos (Vale 2 pontos)		
• Proficiência ou domínio avançado em outros idiomas (exceto Português e Inglês) (Vale 0,5 ponto)		
<b>SOMA TOTAL DOS PONTOS</b>		

Declaro ter ciência da obrigatoriedade de anexar as devidas comprovações das atividades avaliadas neste formulário e de que tais comprovações serão revisadas por banca examinadora indicada pela COREME-FHGV confirmando ou alterando o valor da pontuação por mim atribuída.

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

NOTA FINAL REVISADA PELA COMISSÃO:

NOME/ASSINATURA REVISOR 1

NOME/ASSINATURA REVISOR 2



## ANEXO II - AVALIAÇÃO CURRICULAR - OUTRAS ESPECIALIDADES

(Utilize este formulário para as especialidades em Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina de Família e Comunidade)

<b>Nome Completo:</b>		
<b><u>ESPECIALIDADE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:</u></b>		
( ) Cirurgia Geral      ( ) Clínica Médica      ( ) Ginecologia e Obstetrícia      ( ) Medicina de Família e Comunidade		
<b>Orientações gerais:</b> Preencha a tabela abaixo baseado nas informações do seu currículo, incluindo a sua pontuação na coluna “Pontuação do Candidato”. Esta pontuação será revisada pela comissão e apenas os pontos com a respectiva comprovação documental serão computados. Cada trabalho deverá ser pontuado apenas uma vez, ou seja, apenas em um item. Esta avaliação curricular tem pontuação máxima de 10 pontos.		
<b>1) AVALIAÇÃO DA GRADUAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1 PONTO)</b> (Anexar cópia do histórico escolar. Será analisada a preponderância de conceitos)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Média de notas igual ou maior <b>9</b> ou conceito “ <b>A</b> ” (Vale 1 ponto)		
• Média de notas entre <b>8</b> e <b>8,99</b> ou conceito “ <b>B</b> ” (Vale 0,3 ponto)		
• Média de notas menor que <b>8</b> ou conceito igual ou menor a “ <b>C</b> ” (Vale 0,1 ponto)		
• Se seu curso de Medicina obteve nota no <b>ENADE</b> igual ou superior a “ <b>4</b> ” (Vale 0,5 ponto)		
<b>2) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2 PONTOS)</b> (Anexar cópia da capa do livro ou do trabalho publicado)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Publicações em revista ou periódico <i>indexado</i> (necessário possuir nº DOI) (Vale 0,5 ponto por publicação)		
• Publicações em revista ou periódico <i>não indexado</i> (Vale 0,1 por publicação)		
• Autoria de livro e/ou capítulo de livro (Vale 0,2 por publicação)		
<b>3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2 PONTO)</b> (Anexar declarações ou certificações de comprovação)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Participação em congresso ou apresentação de pôster (Vale 0,05 ponto por evento)		
• Publicação em anais de congresso (Vale 0,1 por evento)		
• Apresentação oral em congresso (Vale 0,2 por evento)		
<b>4) MONITORIAS OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2 PONTOS)</b> (Anexar declarações ou certificações de comprovação)	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Monitoria; Bolsa de Pesquisa, Bolsa de Iniciação Científica ou Bolsa de Extensão (Vale 0,10 ponto por mês de atividade)		
<b>5) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1 PONTO)</b> (Anexar certificações ou outra forma de comprovação documental).	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Domínio em nível avançado ou proficiência em língua inglesa (Vale 1,0 ponto)		
• Domínio em nível intermediário em língua inglesa (Vale 0,5 ponto)		
• Domínio em nível básico em língua inglesa (Vale 0,1 ponto)		
<b>6) CURSO DE ATLS, ACLS, PALS, PTHLS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2 PONTOS)</b> (Anexar certificações ou outra forma de comprovação documental).	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>
• Curso ATLS / ACLS / PALS / PTHLS (no prazo de validade) (Vale 0,5 ponto por curso)		
<b>SOMA TOTAL DOS PONTOS</b>		
Declaro ter ciência da obrigatoriedade de anexar as devidas comprovações das atividades avaliadas neste formulário e de que tais comprovações serão revisadas por banca examinadora indicada pela COREME-FHGV confirmando ou alterando o valor da pontuação por mim atribuída.		
_____ Assinatura do Candidato		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA</b>		
<b>NOTA FINAL REVISADA PELA COMISSÃO:</b>		
<b>NOME/ASSINATURA REVISOR 1</b>	<b>NOME/ASSINATURA REVISOR 2</b>	